



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 09/2022

Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Formação de Professores e Práticas Educativas - Campus Avançado Ipameri

MBA em Gestão Estratégica de Negócios - Campus Avançado Ipameri

O Reitor do Instituto Federal Goiano, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo, para o ingresso no período 2022/1, no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* (PPGLS) em MBA em Gestão Estratégica de Negócios e em Formação de Professores e Práticas Educativas, ambos ofertados pelo Campus Avançado Ipameri.

1. NÚMERO DE VAGAS

Os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri estarão autorizados a selecionar candidatos(as) para o preenchimento das seguintes vagas disponíveis:

Quadro 1. Disponibilidade de Vagas nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do IF Goiano

Curso	Carga horária (h)	Número total de vagas	Número de vagas ampla concorrência	Número de vagas PPI	Número de vagas PCD	Campus
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Formação de Professores e Práticas Educativas	380	40	28	8	4	Ipameri
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em MBA em Gestão Estratégica de	360	40	28	8	4	Ipameri

Negócios						
-----------------	--	--	--	--	--	--

1.1 Sobre o preenchimento das vagas:

1.1.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer na qualidade de beneficiário de ação afirmativa (cotas) no ato da inscrição, deve se autodeclarar Preto(a), Pardo(a), Indígena ou Pessoa com Deficiência por meio do termo de autodeclaração (**Anexo II**).

1.1.2 Considera-se preto(a) e pardo(a), para os fins deste Regulamento, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo de Pós-Graduação, conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade e poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação de acordo com o previsto na Resolução n. 003 de 2020 do Conselho Superior do IF Goiano. Indígena é o(a) candidato(a) que apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico assinado por liderança indígena local. Pessoa com deficiência (PCD) é aquela que se enquadrar nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. O(a) candidato(a) deverá comprovar por meio de laudo médico e/ou exame específico.

1.1.3 Este edital estabelece que haverá a reserva de 30% das vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (PPI), e pessoas com deficiência (PCD), sendo 20% reservados a pessoas que se autodeclararem como PPI e 10% reservados a pessoas que se declararem como PCD.

1.1.4 Os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas destinadas às ações afirmativas deverão comprovar a sua condição em data e horário marcados (**Quadro 2**), da seguinte forma:

a) No caso de candidato(a) preto(a) ou pardo, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo II**, e deverá participar de entrevista com a Comissão de Heteroidentificação para verificação da veracidade da autodeclaração de preto(a) ou pardo(a).

b) No caso de candidato(a) indígena, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo II**, e também a cópia do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Caso o(a) candidato(a) resida em área urbana, deverá ser apresentada a carta de recomendação da FUNAI.

c) No caso de candidato(a) com deficiência, ele(a) deverá anexar, no ato da inscrição, o termo de autodeclaração assinado, conforme modelo constante no **Anexo II**, e também apresentar laudo médico original, com no máximo um ano, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência. A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

1.1.5 Os agendamentos das entrevistas de heteroidentificação serão divulgados na página <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/> respeitando-se o cronograma previsto no **Quadro 2**. As bancas serão realizadas virtualmente por meio de link disponibilizado na página <https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/> juntamente aos agendamentos.

1.1.6 O(a) candidato(a) que se recusar a assinar a autodeclaração, ou for indeferido(a) pela Comissão de Heteroidentificação, ou não apresentar os documentos solicitados, conforme itens anteriores, caso aprovado(a) no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência. O(a) candidato(a) fica ciente que, sendo confirmada falsidade na declaração, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da matrícula.

1.1.7 Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas (PPI e PCD), estas vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

2. CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma estabelecido no **Quadro 2**.

Quadro 2. Cronograma geral do Processo Seletivo

ETAPA	DATA
Lançamento do edital - https://www.ifgoiano.edu.br/home/	13/04/2022
Interposição de recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após o lançamento do Edital
Divulgação do resultado do recurso ao Edital - https://ps.ifgoiano.edu.br/	19/04/2022
Período de inscrição - https://ps.ifgoiano.edu.br/	19/04 a 08/05/2022
Divulgação do cronograma de bancas de heteroidentificação - https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri	
Bancas de heteroidentificação - link disponibilizado em https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri	De 10/05 a 11/05/2022
Divulgação preliminar das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 13/05/2022
Interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação preliminar das inscrições.
Divulgação do resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 16/05/2022
Divulgação final das inscrições homologadas - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 16/05/2022
Análise de Currículo	De 16/05 a 22/05/2022
Resultado preliminar - https://ps.ifgoiano.edu.br/	23/05/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar - https://ps.ifgoiano.edu.br/	Até 24h após a divulgação do resultado preliminar.

Divulgação do resultado dos recursos ao resultado preliminar - https://ps.ifgoiano.edu.br/	25/05/2022
Publicação do resultado final - https://ps.ifgoiano.edu.br/	26/05/2022
Matrículas em 1ª chamada	26/05/2022, 27/05/2022, 30/05/2022, 31/05/2022
Início das aulas	24/06/2022

3. DOS CURSOS

3.1 O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos(as) para ingresso nos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas, e em MBA em Gestão Estratégica de Negócios, para início das aulas em 24 de junho de 2022.

3.2 Os cursos terão duração prevista de até 18 (dezoito) meses, com carga horária de 360 horas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em MBA em Gestão Estratégica de Negócios e de 380 horas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas.

3.3 Informações adicionais podem ser solicitadas através dos seguintes contatos:

- Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação de Professores e Práticas Educativas: jussara.oliveira@ifgoiano.edu.br
- Coordenação da Pós-graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Estratégica de Negócios: ivan.alves@ifgoiano.edu.br
- Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Campus Avançado Ipameri: pesquisa.ipa@ifgoiano.edu.br

3.4 Poderão se candidatar ao curso os portadores de diploma de graduação obtidos em cursos de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo, em qualquer área de conhecimento, reconhecidos pelo MEC, ou graduandos mediante a apresentação de declaração de conclusão ou concluinte emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data de colação de grau até a data de início das aulas.

3.5 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* serão ofertados de forma gratuita, sem cobrança de taxa de inscrição, de matrícula, de mensalidade ou material didático.

3.6 As aulas serão ministradas, **preferencialmente**, em encontros quinzenais (sexta-feira no período noturno e sábado em período diurno). Eventualmente poderão ser realizados encontros consecutivos aos finais de semana (sexta no período noturno e sábado em período diurno) ou, em módulos durante a semana, a depender da demanda específica de cada curso. A instituição proverá prestações alternativas para a realização do curso, mediante requerimento e justificativa, após a matrícula, para o exercício da liberdade de consciência e de crença em atendimento à Lei nº 13.796, de 3 de Janeiro de 2019.

3.7 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá escolher um tema de Trabalho de Conclusão de Curso coerente com uma das linhas de pesquisa de um dos orientadores do curso, os quais serão apresentados no primeiro semestre do curso.

3.8 Farão jus ao Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que efetivarem matrícula e obtiverem aprovação em todas as disciplinas com frequência mínima de 75% e aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas, seguindo os prazos do **Quadro 2**, acessando o link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato(a) as informações prestadas no Formulário de Inscrição (**Anexo I**), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 A lista das inscrições deferidas será publicada no sistema de seleção que pode ser acessado através do link <https://ps.ifgoiano.edu.br/> na data prevista no Cronograma (**Quadro 2**).

4.4 Para efetuar a inscrição o candidato deverá encaminhar **os documentos legíveis** em forma de arquivo no formato **PDF**, exclusivamente via Internet (tamanho máximo de 10 MB) por intermédio do Formulário de Propostas Online, disponível no sítio Institucional (<https://ps.ifgoiano.edu.br/>) no período de inscrições conforme (**Quadro 2**) deste Edital, estendendo-se até às 23:59, horário de Brasília, da data limite de submissão.

4.5 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá enviar por intermédio do Formulário de Propostas Online os seguintes documentos (anexos) organizados em 4 arquivos da seguinte maneira:

- Arquivo 1: Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);
- Arquivo 2: Cópia da identidade e CPF;
- Arquivo 3: Cópia do Diploma de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula nos Cursos Lato Sensu ofertado neste Edital, conforme Cronograma Geral, assinada pela Instituição de Ensino Superior);
- Arquivo 4: Currículo Lattes atualizado em 2022, Formulário de Autoavaliação (**Anexo III** para o Curso de MBA em Gestão Estratégica de Negócios e **Anexo IV** para o Curso de Formação de Professores e Práticas Educativas) e os documentos comprobatórios referentes às pontuações do Formulário de Autoavaliação. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com as documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência do Formulário de Autoavaliação (**Anexo III** para o Curso de MBA em Gestão Estratégica de Negócios e **Anexo IV** para o Curso de Formação de Professores e Práticas Educativas). Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo dos últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo. O Formulário de Autoavaliação deverá ser

assinado, mesmo sem comprovante.

4.6 No caso de candidato(a) preto(a) ou pardo, e no caso de candidato(a) indígena, ele(a) deverá anexar também um quinto arquivo com o termo de autodeclaração assinado (**Anexo II**).

4.7 A ausência de qualquer documento previsto no item 4.5 e/ou anexos fora dos padrões estabelecidos neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os documentos enviados em anexo serão analisados por comissões específicas estabelecidas em 6.1, sendo homologadas as inscrições que estiverem de acordo com este Edital.

5.2 A ausência de quaisquer documentos solicitados implicará no indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados antes de finalizar a inscrição.

5.3. O resultado da homologação da inscrição será divulgado na internet (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada por Comissões de Docentes formadas por membros do Comitê de Pesquisa do Campus Avançado Ipameri, em datas fixadas, conforme Cronograma deste Edital (**Quadro 2**).

6.2 Caberá às Comissões de Docentes a divulgação prévia na internet das inscrições homologadas e resultados das etapas do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá uma etapa constituída pela análise do Currículo Lattes documentado.

7.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar de documentos falsos, irregulares ou ilegíveis para participar do processo seletivo e que não atender aos itens descritos no item 4 deste Edital.

7.3 Os Currículos Lattes serão avaliados conforme tabela de pontuação constante nos **Anexos III** (Curso de MBA em Gestão Estratégica de Negócios) e **Anexo IV** (Curso de Formação de Professores e Práticas Educativas) deste Edital.

7.4 A análise do Currículo Lattes (Plataforma Lattes/CNPq), realizada por meio da pontuação comprovada das Fichas de Autoavaliação (**Anexo III** para o Curso de MBA em Gestão Estratégica de Negócios e **Anexo IV** para o Curso de Formação de Professores e Práticas Educativas), terá caráter classificatório.

8. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O candidato poderá interpor recursos, com fundamentação circunstanciada, nos prazos estabelecidos no Cronograma, mediante o preenchimento de requerimento constante no **Anexo V**.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados via sistema de seleção pelo endereço eletrônico: <https://ps.ifgoiano.edu.br/>, nos prazos estabelecidos no Cronograma (**Quadro 2**).

8.3 Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida na análise do currículo e preencherão as vagas oferecidas, de acordo com o estabelecido neste Edital.

8.4 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato:

a) maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) de mais idade;

8.5 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, disponível no site (<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/ipameri> e <https://ps.ifgoiano.edu.br/>).

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão realizar a matrícula na Secretaria de Registros Escolares do Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri, no período estabelecido no Cronograma, das 08h às 10h e das 14h às 16h.

9.2 O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

a) Uma foto 3×4 recente;

b) Cópia da carteira de identidade (registro geral) com apresentação do documento original;

c) Cópia do CPF com apresentação do documento original;

d) Cópia do Diploma de Graduação com apresentação do documento original. Serão aceitas declarações das Instituições de Ensino Superior explicitando a data da colação de grau ocorrida. Não serão aceitas declarações que indiquem a obtenção de créditos ou previsão de formatura;

e) Cópia do histórico escolar de Graduação com apresentação do documento original;

f) Cópia do certificado de Reservista (em caso de candidato do sexo masculino);

g) Título de eleitor com o comprovante de votação no último pleito eleitoral ou certificado de quitação eleitoral.

9.3 A ausência de um ou mais documentos descritos no item 9.2 implicará na não efetivação da matrícula.

9.4 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período e horários estabelecidos neste Edital.

9.5 Havendo desistências da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 O IF Goiano Campus Avançado Ipameri reserva-se ao direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional, e de não iniciar turma, caso não sejam efetivadas matrículas de no mínimo 50% das vagas destinadas ao curso (20 alunos).

10.3 Para o cumprimento dos horários previstos neste edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

10.4 Os resultados do presente processo seletivo serão publicados pelo link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

10.5 Não será permitido o trancamento da matrícula e/ou de disciplinas.

10.6 Não será permitida a presença de alunos(as) ouvintes nas disciplinas ofertadas do curso.

10.7 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão do presente Processo Seletivo do IF Goiano Campus Avançado Ipameri.

Goiânia, 12 de abril de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Jussara de Fátima Alves Campos Oliveira

Coordenadora do Curso de Formação de Professores e Práticas Educativas

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Ivan Alves

Coordenador do Curso MBA Gestão Estratégica de Negócios

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Emile Raymond Ferreira Taillebois

Responsável pela Unidade de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Juliana Cristina da Costa Fernandes

Diretora Geral

Campus Avançado Ipameri

(Assinado eletronicamente)

Alan Carlos da Costa

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

(Assinado eletronicamente)

Elias de Pádua Monteiro

Reitor do IF Goiano

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	
E-mail:	
Telefone Fixo: (____) _____ - _____	
Celular: (____) _____ - _____	
Endereço:	
CEP:	
Cidade:	
Estado:	
Graduado em: _____	
Ano de Conclusão: _____ Instituição: _____	
Termo de Compromisso	
<p>Pelo presente, na condição de candidato no processo seletivo dos Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> do IF Goiano - Campus Avançado Ipameri, com início das aulas previsto para junho de 2022, comprometo a me dedicar a todas as atividades acadêmicas previstas no curso e à frequência nas aulas, conforme estabelecido no Calendário do Campus Avançado Ipameri, caso seja aprovado no presente processo seletivo.</p>	

Ipameri, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, na categoria de candidato que se autodeclara Preto, Pardo, Indígena, ou Pessoa com Deficiência me autodeclaro:

() Preto () Pardo () Indígena () Pessoa com Deficiência

No caso de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, em data prevista no cronograma do Edital, pela Comissão de Heteroidentificação conforme os quesitos cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, em data prevista no cronograma do Edital, pela Comissão de Heteroidentificação, por meio da conferência dos seguintes documentos: uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), conforme disposto neste Edital.

Declaro também estar ciente das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido no Art. 9º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Declaro ciência do disposto no Art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940-(Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular”.

Data: __/__/____.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO PARA OS CANDIDATOS(AS) AO
CURSO DE MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS**

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração dos comprovantes no Lattes	Uso do PPGLS
1	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A1"	100 / artigo				
2	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "A2"	85 / artigo				
3	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B1"	70 / artigo				
4	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B2"	55 / artigo				
5	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B3"	40 / artigo				
6	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B4"	25 / artigo				
7	Artigo publicado em periódico com conceito QUALIS "B5"	10 / artigo				
8	Artigo publicado em periódico sem QUALIS	5 / artigo (até o máximo de 25 pontos)				
9	Capítulo de livro com ISBN	10 / capítulo (até o				

		máximo de 30 pontos)				
10	Livro com ISBN	30 / livro (até o máximo de 90 pontos)				
11	Resumo simples em eventos científicos	1 / resumo (até o máximo de 10 pontos)				
12	Resumo expandido (2 ou mais páginas) em eventos científicos	2 / resumo (até o máximo de 20 pontos)				
13	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo abstract)	3 / trabalho (até o máximo de 10 pontos)				
14	Encartes, publicações técnicas e produtos desenvolvidos, que estejam relacionados com a área do Programa	5 / item				
15	Patente (registrada ou depositada)	70 / patente				
16	Atuação profissional na área do Programa: ensino, pesquisa e extensão	10 / ano (até o máximo de 50 pontos)				
17	Orientação ou coorientação em monografia de especialização aprovada	5 / aluno (até o máximo de 50 pontos)				

18	Orientação ou coorientação em trabalho de conclusão de curso com monografia aprovada	5 / aluno (até o máximo de 50 pontos)				
19	Estudante de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	5 / semestre				
20	Estudante de iniciação científica PIBIC Júnior ou PIBIC - EM	3 / semestre				
21	Estudante de iniciação à docência (PIBID)	2 / semestre (até o máximo de 8 pontos)				
22	Estudante de Programa de Educação Tutorial (PET)	3 / semestre (até o máximo de 12 pontos)				
23	Monitoria em disciplinas de graduação	4 / 100 horas ou equivalente (até o máximo de 20 pontos)				
24	Certificado de conclusão de curso de especialização "Lato sensu" na área do Programa	20 / 360 horas ou equivalente (até o máximo de 40 pontos)				
25	Cursos ministrados relacionados à área do programa	10 / 40 horas ou equivalente (até o máximo de 50 pontos)				
	Palestras					

26	proferidas relacionadas à área do programa	1 / palestra (até o máximo de 10 pontos)				
TOTAL						

Nome do candidato: _____ Assinatura do candidato: _____

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO PARA OS CANDIDATOS(AS) AO
CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PRÁTICAS EDUCATIVAS**

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Numeração dos comprovantes no Lattes	Uso do PPGLS
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA					
1.1	Graduação em pedagogia ou licenciaturas	10 / curso				
1.2	Outras graduações (bacharelado e tecnólogo)	5 / curso				
1.3	Curso de Especialização (ou titulação superior) com carga horária mínima de 360 horas e monografia defendida	5 / curso (até o máximo de 14 pontos)				
1.4	Curso de Aperfeiçoamento na área de formação de professores com carga horária mínima de 160 horas.	3 / curso (até o máximo de 9 pontos)				
1.5	Curso de Atualização com carga horária mínima de 20 horas.	1 / curso (até o máximo de 5 pontos)				
2	PRODUÇÃO ACADÊMICA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS - A partir de 2017					
2.1	Palestra proferida, com declaração Comprobatória na área de Ensino	1 / palestra (até o máximo de 10 pontos)				

2.2	Capítulo de livro com ISBN	2 / capítulo (até o máximo de 6 pontos)				
2.3	Livro com ISBN	4 / livro (até o máximo de 12 pontos)				
2.4	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico com Qualis CAPES	2 / artigo (até o máximo de 20 pontos)				
2.5	Autoria ou co-autoria de artigo científico em periódico sem Qualis CAPES	1 / artigo (até o máximo de 10 pontos)				
2.6	Autoria ou co-autoria de artigo completo (mínimo 12 páginas) publicado em evento técnico-científico da Área de Ensino ou Educação (apresentar primeira e última página)	1 / artigo (até o máximo de 10 pontos)				
2.7	Trabalho apresentado em congresso ou evento cultural-técnico-científico relativo à Área de Ensino e/ou Educação	0,5 / obra (até o máximo de 5 pontos)				
	Resumo simples ou expandido publicado em	0,5 / publicação				

2.8	anais de eventos científicos em Educação ou Ensino	(até o máximo de 5 pontos)				
2.9	Registro formalizado (patente ou registro na Biblioteca Nacional) de jogo ou outro recurso didático voltado para o Ensino	4 / registro (até o máximo de 20 pontos)				
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
3.1	Experiência profissional em Docência (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	1 / ano (até o máximo de 30 pontos)				
3.2	Experiência técnica ou administrativa em Educação (Registro em carteira de trabalho e cópia de contrato ou portaria de nomeação publicada, constando início e fim ou atualização)	0,5 / ano (até o máximo de 10 pontos)				
3.3	Participação em Projetos na área de Ensino, Extensão ou Pesquisa	0,5 / projeto (até o máximo de 5 pontos)				
TOTAL						

Nome do candidato: _____ **Assinatura do**
candidato: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome:	CPF:
<p>Fundamentação do recurso: Expor motivadamente suas alegações, subsidiando, quando possível, com fonte e fundamentos que embasam a(s) argumentação(ões).</p>	
<p>Data: ___/___/_____</p>	
<p>Assinatura</p>	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Élias de Padua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO**, em 12/04/2022 11:25:36.
- **Alan Carlos da Costa, PRO-REITOR - CD2 - PROPPI-REI**, em 12/04/2022 10:48:24.
- **Juliana Cristina da Costa Fernandes, DIRETOR - CD3 - CMPAIPA**, em 12/04/2022 10:45:56.
- **Emile Raymond Ferreira Taillebois, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/04/2022 09:44:28.
- **Ivan Alves, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CCSTGC-IPA**, em 12/04/2022 09:43:07.
- **Jussara de Fatima Alves Campos Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/04/2022 09:38:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 377864

Código de Autenticação: e5cf5f3ca3



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Reitoria
Rua 88, 310, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010
None